



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 14982/13
Data: 22/04/2014
Servidor: Juliano

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 035/13

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação ad referendum da Presidência:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. MED SAUDE EIRELI - EPP, situada na Rua Quarenta e Três, 427 em Encruzilhada do Sul/RS sob nº COREN-RS 1088 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 45.

Art. 2º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 22 de Abril de 2014.

Claudir Lopes da Silva
Presidente
COREN/RS nº 132.420

Tania de Fatima Oliveira da Silva
Secretária
COREN/RS nº 22219